

# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.02.25.004



Unidade responsável  
**Fundo Municipal de Educação**  
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data  
**05/03/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho – CE, contemplando serviços técnicos especializados como diagnóstico de falhas, reparo de hardware, substituição de componentes, formatação de equipamentos, instalação e atualização de sistemas operacionais e softwares, bem como demais procedimentos necessários à plena operacionalidade dos equipamentos de informática.

Os equipamentos de informática constituem ferramentas indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação e de suas unidades escolares, sendo amplamente utilizados para a execução de atividades essenciais relacionadas à gestão educacional, ao suporte às práticas pedagógicas e à organização administrativa do sistema municipal de ensino.

Entre as principais atividades que dependem diretamente do adequado funcionamento desses equipamentos, destacam-se:

- utilização de sistemas educacionais e plataformas de gestão escolar;
- registro e acompanhamento da vida acadêmica dos alunos;
- elaboração de relatórios pedagógicos e administrativos;
- comunicação institucional entre escolas, Secretaria e demais órgãos governamentais;
- operacionalização de plataformas governamentais e sistemas informatizados Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

voltados à gestão da educação pública;

- apoio às atividades pedagógicas e ao uso de recursos tecnológicos no ambiente escolar.

A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado dos equipamentos de informática compromete diretamente a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, podendo ocasionar prejuízos à gestão escolar, atrasos no processamento de informações educacionais e dificuldades na execução das políticas públicas de educação desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se que a Secretaria de Educação desempenha papel essencial na garantia do direito fundamental à educação, sendo responsável pela gestão da rede municipal de ensino e pela execução das políticas públicas educacionais voltadas à promoção da aprendizagem, ao desenvolvimento social e à formação cidadã dos estudantes.

Nesse contexto, a adequada manutenção da infraestrutura tecnológica revela-se condição indispensável para assegurar a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços educacionais prestados, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Ademais, verifica-se que:

- os equipamentos de informática estão sujeitos a desgaste natural decorrente do uso contínuo nas atividades administrativas e educacionais;
- falhas em hardware ou software podem comprometer o funcionamento dos sistemas de gestão educacional e das rotinas administrativas;
- há necessidade de manutenção preventiva periódica, visando evitar paralisações inesperadas e garantir maior durabilidade dos equipamentos;
- a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada suficiente para atender de forma contínua e tempestiva as demandas de manutenção dos equipamentos de informática.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de solução que contemple a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma eficiente, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Secretaria de Educação e pelas unidades escolares da rede municipal.

Assim, a contratação pretendida tem como objetivos principais:

- garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação e das unidades escolares;
- assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de informática utilizados na gestão educacional;
- reduzir o tempo de indisponibilidade dos sistemas e equipamentos;
- ampliar a vida útil dos equipamentos de informática;
- promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163



- assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da gestão educacional, para a eficiência administrativa e para a adequada execução das políticas públicas de educação no âmbito do Município de Chorozinho – CE.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE identificou a necessidade de contratar serviços de manutenção de computadores, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades escolares e setores administrativos. Considerando que os computadores são essenciais para a execução de atividades pedagógicas e administrativas, como alimentação de sistemas, elaboração de documentos, controle acadêmico e apoio às aulas, a manutenção adequada é crucial para evitar a insuficiência de recursos técnicos frente à demanda contínua.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos para esta contratação incluem a manutenção preventiva e corretiva regular, realizada por profissionais qualificados, seguindo os padrões da indústria para garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos. Tais requisitos são justificados pela necessidade de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, em cumprimento aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Métricas objetivas, como tempos de resposta e resolução de problemas, serão utilizadas para garantir verificabilidade e adequação aos padrões.

Não se aplicará o catálogo eletrônico de padronização, uma vez que as especificidades dos serviços de manutenção demandam soluções personalizadas, adaptadas às condições e equipamentos locais, impossibilitando a padronização sem comprometimento da qualidade técnica. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos será respeitada, exceto se justificado por especificações técnicas essenciais comprovadas, assegurando a competitividade do processo.

Os critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão incorporados onde aplicáveis, especialmente no manejo responsável de resíduos gerados durante a manutenção, promovendo práticas de descarte ambientalmente corretas e o uso de peças e insumos recicláveis quando viáveis.

O levantamento de mercado contará com requisitos direcionados à capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos e às condições operacionais estipuladas. Apesar da adequação dessas exigências ser primordial, flexibilidade

**Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.**

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

justificada poderá ser considerada para não restringir a concorrência, sempre com foco na necessidade concretizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Em suma, os requisitos definidos estão fundamentados na necessidade identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme disposto no art. 18.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação, com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa relacionada à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, destinados à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho – CE

Tal procedimento tem como objetivos subsidiar a definição da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, evitando práticas antieconômicas e assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à natureza do objeto, verifica-se que a presente contratação se caracteriza como prestação de serviços comuns, voltados à manutenção da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria de Educação e de suas unidades vinculadas. O adequado funcionamento dos equipamentos de informática é indispensável para garantir a continuidade das atividades escolares e administrativas, incluindo a utilização de sistemas educacionais, plataformas governamentais, registros acadêmicos e demais rotinas administrativas.

Para subsidiar o levantamento de mercado, foram utilizadas diferentes fontes de informação, com o objetivo de identificar parâmetros de preços, práticas adotadas pela Administração Pública e soluções disponíveis no mercado. A pesquisa contemplou, dentre outros, os seguintes instrumentos:

- consulta a fornecedores do ramo de tecnologia da informação, obtendo-se cotações indicativas de preços e condições de execução dos serviços;
- análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, especialmente secretarias municipais, cujos objetos contratuais envolvem serviços equivalentes de manutenção de equipamentos de informática;
- consulta a bases públicas de preços incluindo o Painel de Preços do Governo Federal e registros disponíveis em sistemas de compras públicas, os quais forneceram parâmetros adicionais para avaliação da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Durante o levantamento, constatou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores é prática recorrente na Administração Pública, sobretudo em órgãos que não dispõem de equipe técnica especializada para realizar tais serviços de forma permanente.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/05/2026  
AVANÇADA

Também foram identificadas tendências tecnológicas no setor, como a utilização de ferramentas de diagnóstico remoto, monitoramento preventivo de equipamentos e métodos de manutenção preventiva programada, que contribuem para aumentar a eficiência dos serviços, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e melhorar o custo-benefício das soluções adotadas.

No processo de análise das alternativas disponíveis no mercado, foram consideradas, principalmente, as seguintes possibilidades:

a) Execução direta pela Administração Pública

Essa alternativa exigiria a existência de equipe técnica especializada permanente, além da aquisição de ferramentas, softwares e insumos específicos para diagnóstico e manutenção dos equipamentos de informática. Entretanto, verificou-se que a Administração não dispõe de estrutura técnica suficiente para a execução contínua desses serviços, o que poderia comprometer a eficiência e a tempestividade do atendimento das demandas.

b) Contratação de empresa especializada para prestação contínua do serviço

A terceirização dos serviços apresenta-se como solução mais adequada, pois permite à Administração contar com profissionais qualificados, atendimento técnico especializado e maior agilidade na solução de falhas, garantindo maior continuidade das atividades pedagógicas e administrativas.

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores constitui a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando:

- maior disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos de informática;
- redução do tempo de paralisação das atividades administrativas e pedagógicas;
- melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica existente;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No que se refere à estimativa de custos, conforme pesquisa de preços constante nos autos do processo administrativo, o valor estimado para a contratação é de R\$ 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais).

A despesa decorrente da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação

Programa/Projeto-Atividade:  
0703.12.122.0029.2.021 – Gerenciamento da Secretaria de Educação (OCA-NE)

Elemento de Despesa:  
3.3.90.39.95 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor estimado: R\$ 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais).

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade técnica e  
Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.  
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



econômica da contratação, bem como a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado, atendendo às exigências de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de controle e transparência exigidas pelos órgãos de controle interno e externo.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho – CE, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

A referida solução tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades institucionais, a operacionalização dos sistemas educacionais e governamentais, a integridade das informações e a eficiência das atividades administrativas e pedagógicas, considerando que as rotinas da Secretaria de Educação e das unidades escolares dependem diretamente da utilização de equipamentos de informática para execução de diversas atividades relacionadas à gestão educacional.

Nesse contexto, os equipamentos de informática são amplamente utilizados para:

- operacionalização de sistemas de gestão educacional e plataformas governamentais;
- registro e acompanhamento de informações acadêmicas e administrativas;
- elaboração de relatórios pedagógicos e administrativos;
- comunicação institucional entre a Secretaria, escolas e demais órgãos da Administração Pública;
- apoio às atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares

Assim, a solução compreende a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo, de forma integrada, todas as atividades necessárias para garantir a adequada funcionalidade dos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria de Educação e pelas unidades escolares da rede municipal.

Entre os serviços a serem executados, incluem-se, dentre outros:

- diagnóstico técnico de falhas em hardware e software;
- manutenção preventiva periódica dos equipamentos;
- manutenção corretiva para reparo de defeitos identificados;
- substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário;
- instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais e softwares;
- ~~Av. Raimundo Simpliciano de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.~~

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

- limpeza interna e externa dos equipamentos, visando à preservação de sua vida útil;
- suporte técnico e orientação aos usuários quanto à correta utilização dos equipamentos.

A manutenção preventiva possui caráter proativo, buscando reduzir a incidência de falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva possui caráter reativo, sendo executada sempre que identificados defeitos ou falhas que comprometam o funcionamento adequado dos equipamentos.

A escolha dessa solução está fundamentada no levantamento de mercado realizado no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, o qual evidenciou a existência de empresas especializadas aptas a executar os serviços necessários, com capacidade técnica compatível com as demandas da Administração Pública e com valores compatíveis com os praticados no mercado.

Verificou-se, ainda, que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada em quantidade suficiente para realizar, de forma contínua e adequada, os serviços de manutenção dos equipamentos de informática, o que torna a contratação de empresa especializada a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- maior agilidade na solução de falhas nos equipamentos de informática;
- redução do tempo de indisponibilidade dos sistemas utilizados pela Secretaria e pelas unidades escolares;
- melhoria na eficiência das atividades administrativas e pedagógicas;
- ampliação da vida útil dos equipamentos de informática;
- melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica existente;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a presente solução não envolve a aquisição de novos equipamentos, restringindo-se exclusivamente à prestação de serviços técnicos de manutenção, os quais serão executados conforme as necessidades da Secretaria de Educação, mediante acompanhamento e fiscalização da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores configura-se como a solução técnica e operacionalmente mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços educacionais e administrativos prestados pela Secretaria de Educação do Município de Chorozinho – CE, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes de planejamento das contratações públicas exigidas pelos órgãos de controle.



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	12,000	Mês

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	12,000	Mês	1.492,00	17.904,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste contexto, verifica-se a possibilidade técnica de divisão da prestação do serviço de manutenção de computadores por itens ou por lotes. Considerando a eficiência e economicidade do art. 5º, é imprescindível verificar se essa segmentação atende às expectativas de melhor gerenciamento e aproveitamento dos recursos disponíveis.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento, conclui-se que o mercado possui fornecedores especializados aptos a atender partes distintas do objeto. Tal divisão por itens ou lotes pode facilitar o aproveitamento do mercado local e promover ganhos logísticos. Além disso, atende aos requisitos de habilitação proporcionais, ampliando a competitividade, em consonância com o art. 11. A pesquisa de mercado, demandas dos setores interessados e revisões técnicas reforçam a viabilidade e os benefícios potenciais do parcelamento.

Contudo, ao comparar com a execução integral, deve-se considerar que, embora o parcelamento mostre-se viável, a execução integral pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (art. 40, §3º, inciso I). Isso preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e pode respeitar a padronização necessária (inciso III). Ademais, a consolidação dos serviços reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade administrativa, o que é um ponto crucial em contratações dessa natureza.

Os impactos na gestão e fiscalização também são significativos. A execução consolidada pode simplificar a gestão e reforçar a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, apesar de potencialmente aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, pode aumentar a complexidade administrativa. Deve-se então ponderar sobre a capacidade institucional existente frente aos princípios de eficiência delineados no art. 5º para decidir o modelo mais adequado.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

Concluindo, a recomendação técnica final aponta a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem não só está alinhada com os resultados pretendidos na Seção 10, mas também reforça a perspectiva de economicidade e competitividade conforme os arts. 5º e 11, respeitando os critérios estabelecidos no art. 40. Diante disso, sugere-se a manutenção de um contrato unificado, visando otimizar recursos e garantir a melhor prestação do serviço à comunidade escolar.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida está prevista no PCA 2026, no entanto, o mesmo ainda está pendente de aprovação para a publicação.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho – CE, tem como finalidade alcançar resultados que assegurem a continuidade, eficiência e qualidade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria e pelas unidades escolares da rede municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a solução proposta busca alcançar os seguintes resultados:

### Garantia da Continuidade das Atividades Administrativas e Pedagógicas

Assegurar o funcionamento regular e ininterrupto dos equipamentos de informática utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria de Educação e nas atividades pedagógicas das unidades escolares, evitando paralisações que possam comprometer o funcionamento dos sistemas educacionais e a gestão das atividades escolares.

O resultado esperado é a redução significativa de interrupções no funcionamento dos equipamentos, garantindo a continuidade das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas à gestão educacional, registro de informações acadêmicas e suporte às práticas pedagógicas.

### Redução do Tempo de Resposta em Situações de Falha

Estabelecer atendimento técnico ágil para realização de manutenções corretivas, com prazos compatíveis com a necessidade de continuidade das atividades administrativas e educacionais.

Espera-se alcançar:

- diminuição do tempo médio de diagnóstico e reparo dos equipamentos;
- restabelecimento mais rápido das atividades que dependem de equipamentos de informática;
- mitigação do impacto administrativo e pedagógico decorrente de falhas nos sistemas e equipamentos.

**AV. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.**

**E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

Para tanto, a contratada deverá realizar atendimento técnico inicial no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento formal da Ordem de Serviço, garantindo diagnóstico rápido e início das providências necessárias para solução do problema identificado.

### Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

Com a execução de manutenções preventivas periódicas e intervenções técnicas adequadas, pretende-se:

- reduzir a incidência de falhas recorrentes nos equipamentos;
- evitar a substituição precoce de computadores e periféricos;
- minimizar custos futuros com aquisição de novos equipamentos;
- preservar o patrimônio público.

A manutenção preventiva contribuirá para manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, aumentando sua durabilidade e eficiência operacional.

### Melhoria da Gestão e Fiscalização Contratual

A centralização dos serviços de manutenção em contrato específico permitirá maior controle e organização das demandas de suporte técnico, possibilitando:

- melhor acompanhamento da execução contratual;
- padronização dos procedimentos técnicos adotados;
- maior responsabilização da empresa contratada pela qualidade dos serviços prestados;
- maior eficiência na atuação da fiscalização contratual.

### Indicadores de Desempenho e Forma de Aferição

Para garantir o adequado acompanhamento da execução contratual, serão adotados indicadores de desempenho relacionados ao tempo de atendimento e solução das demandas técnicas.

Indicador: Tempo de resposta para atendimento técnico.

Forma de aferição:

- registro da data e horário de emissão da Ordem de Serviço;
- registro da data e horário de atendimento pela equipe técnica;
- relatório técnico de atendimento, validado pelo fiscal do contrato.

Indicador: Tempo para solução do problema diagnosticado.

Parâmetros de referência:

- Serviços de menor complexidade: solução em até 48 (quarenta e oito) horas após o diagnóstico técnico;
- Serviços de maior complexidade, que demandem substituição de componentes ou procedimentos técnicos adicionais: prazo a ser definido conforme a complexidade do serviço, mediante justificativa técnica apresentada

**Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.**

**E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

pela contratada.

### Instrumentos de Controle e Acompanhamento

Para fins de monitoramento e fiscalização da execução contratual, deverão ser apresentados e mantidos atualizados os seguintes registros:

- relatórios técnicos das manutenções realizadas;
- registros das Ordens de Serviço emitidas e atendidas;
- registros fotográficos das intervenções, quando aplicável;
- planilha consolidada contendo controle de tempo de atendimento e solução das demandas.

A exigência de atendimento inicial em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço constitui medida adequada e proporcional, considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino, evitando prejuízos à gestão educacional e ao funcionamento das unidades escolares.

### Atendimento ao Interesse Público

A solução proposta busca assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Educação e das unidades escolares do Município, possibilitando maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais e na gestão do sistema municipal de ensino.

Os resultados pretendidos convergem para a garantia da continuidade e da eficiência dos serviços educacionais com adequada gestão dos recursos públicos, preservação do patrimônio público e melhoria da qualidade das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, incluindo riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, mediante o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos no art. 11, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essa metodologia poderá, se aplicável, utilizar listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Tais providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163



controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Embora os serviços de manutenção de equipamentos de informática possuam caráter recorrente, a análise técnica realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstra que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) não se revela a alternativa mais adequada para o caso concreto, considerando as especificidades da demanda da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho – CE.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é indicado, principalmente, para contratações caracterizadas por demanda incerta ou eventual, possibilidade de atendimento a múltiplos órgãos ou entidades da Administração, ou para situações em que haja necessidade de contratações futuras e parceladas ao longo da vigência da ata de registro de preços.

No presente caso, entretanto, a contratação apresenta características que justificam a adoção de contrato administrativo específico, em razão dos seguintes aspectos:

### Vinculação direta às necessidades da Secretaria

Os serviços de manutenção de computadores possuem relação direta e contínua com a infraestrutura tecnológica da Secretaria de Educação e das unidades escolares da rede municipal, sendo indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e pedagógicas, bem como à operacionalização de sistemas educacionais e plataformas governamentais utilizadas na gestão do ensino público municipal.

### Demanda institucional específica

A contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação não havendo previsão de utilização por outros órgãos da Administração Municipal nem perspectiva de adesão por outros entes ("carona"). Dessa forma, reduz-se significativamente a vantagem estrutural da adoção do Sistema de Registro de Preços.

### Necessidade de atendimento técnico tempestivo

A solução contratual exige atendimento técnico em prazo reduzido, com atuação rápida para diagnóstico e solução de falhas nos equipamentos de informática, de modo a evitar paralisações nas atividades administrativas da Secretaria e nas rotinas pedagógicas das unidades escolares.

### Acompanhamento e gestão contratual contínuos

A execução do serviço demanda:

- acompanhamento permanente por parte da fiscalização contratual;
- controle de indicadores de desempenho relacionados ao tempo de atendimento e solução das demandas técnicas;

**Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.**

**E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

- registro e gerenciamento sistemático de ordens de serviço;
- responsabilização técnica da empresa contratada pela adequada execução dos serviços.

Essas características evidenciam a necessidade de gestão contratual centralizada e contínua, o que se mostra mais adequado à celebração de contrato administrativo específico, e não à sistemática de registro de preços.

Assim, considerando que o objeto da contratação possui escopo previamente definido, demanda institucional específica e necessidade de acompanhamento contratual permanente, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para contratação direta do serviço, com a formalização de contrato administrativo próprio, constitui a alternativa mais adequada para a Administração.

Dessa forma, a não adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no planejamento da contratação e na legislação vigente, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de gestão recomendadas pelos órgãos de controle interno e externo.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é uma possibilidade a ser analisada sob a luz dos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Considerando a prestação de serviço de manutenção de computadores junto à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, faz-se necessário avaliar se a natureza do objeto e as condições administrativas justificam a admissão de consórcios, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Esta análise deve estar alinhada aos objetivos de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades escolares, visando assegurar a continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e administrativas.

A complexidade e especialização técnica requeridas para a manutenção de computadores podem oportunizar a participação dos consórcios, especialmente em casos onde se busca somar capacidades técnicas ou integrar múltiplas especialidades. Contudo, dadas as características do serviço, que demanda uma execução contínua e padronizada, a participação de consórcios pode ser considerada **incompatível** devido ao potencial aumento na complexidade de gestão e fiscalização do contrato. Este aumento de complexidade contrasta com a simplicidade e economicidade que um único fornecedor poderia oferecer, conforme ponderado no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade.

Além disso, a admissão de consórcios requer um compromisso formal de constituição, escolha de uma empresa líder e a assunção de responsabilidade solidária entre os participantes. Enquanto isso pode reforçar a capacidade financeiro-técnica, aumentando a competitividade, também pode interferir na segurança jurídica e na isonomia entre os licitantes, conforme indicado no art. 5º. Ademais, considerando que a natureza do serviço é essencialmente indivisível e relativamente simples, a presença de múltiplos atores poderia diluir a responsabilidade e tornar o controle contratual ineficiente, comprometendo a efetividade e a economicidade esperadas.

Portanto, a vedação da participação de consórcios é considerada **mais adequada** para esta contratação, assegurando que os serviços sejam prestados de forma contínua e eficiente.

Av. Raimundo Simões, s/nº, Vila Petrópolis, Chorozinho-CE

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

legalidade, eficiência e segurança jurídica sejam preservados, conforme os artigos 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão é tecnicamente fundamentada e atende aos requisitos do Planejamento da Contratação, demonstrando a adequação do desenho contratual proposto.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas ou interdependentes é essencial para promover um planejamento integrado e eficiente, permitindo que a Administração Pública estabeleça estratégias de padronização e alcance economia de escala, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ao identificar e considerar contratações relacionadas, com objetos semelhantes ou complementares, garantimos que não haja sobreposições desnecessárias e minimizamos o risco de problemas durante a execução do contrato. A avaliação dessas inter-relações assegura que as necessidades da Administração sejam atendidas de maneira coesa e otimizada, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Depois de revisar as contratações passadas, em andamento e planejadas relacionadas à manutenção de computadores na Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, verificou-se que não existem contratos vigentes que precisem ser substituídos ou ajustados com a contratação proposta atualmente. Além disso, não foram identificadas contratações correlatas que poderiam ser agrupadas para padronização ou economia de escala. Apesar de a contratação estar sendo realizada sem previsão em um Plano de Contratação Anual, observa-se que a solução planejada não depende de contratações interdependentes prévias, tais como a infraestrutura de energia elétrica ou serviços adicionais, para ser efetiva.

Ressalta-se, portanto, que a análise não identificou a necessidade de ajustes nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na forma de contratação, uma vez que a contratação proposta é autossuficiente e pode ser implementada independentemente de outras contratações. Em consequência, sugere-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' considere a continuidade nos procedimentos padrão, sem a necessidade de ajustes adicionais nesta etapa, garantindo a conformidade com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A contratação está alinhada com os objetivos de promover um ambiente de planejamento eficaz e adequadamente preparado para atender às necessidades identificadas.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação dos serviços de manutenção de computadores para a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, é crucial considerar os possíveis impactos ambientais em todo o ciclo de vida dos serviços prestados, conforme determinado pelo art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado e a descrição da necessidade da contratação evidenciam que o consumo de energia e a geração de resíduos eletrônicos são os principais aspectos a serem geridos ambientalmente. Assim, deve-se priorizar a gestão sustentável desses resíduos, bem como a otimização

**Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.**

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163



do consumo de energia, em aderência ao art. 5º que define a sustentabilidade como princípio regente das contratações públicas. Recomenda-se a adoção de medidas de eficiência energética, como o uso de equipamentos certificados com selo Procel A, e a implementação de logística reversa para componentes como toners e outros materiais consumíveis, em conformidade com o planejamento sustentável previsto no art. 12.

Adotar soluções sustentáveis, como a análise do ciclo de vida, é essencial para identificar e minimizar impactos técnicos, como a emissão de gases do efeito estufa associada à produção e reciclagem de componentes eletrônicos. As medidas propostas devem equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, o que inclui considerar a viabilidade de utilização de insumos biodegradáveis. Tais medidas não apenas garantem a competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, mas também reforçam a capacidade administrativa de implementar soluções sem representar barreiras indevidas ao processo licitatório. A inclusão dessas medidas no termo de referência será vital para assegurar a sustentabilidade e eficiência, de acordo com art. 5º. As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e atingir os resultados pretendidos, garantindo que o serviço prestado seja eficiente e sustentável, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável, conforme os princípios da nova Lei de Licitações.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de manutenção de computadores para a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE se revela viável e plenamente justificada diante das necessidades operacionais e de eficiência administrativa da entidade. Considerando o significado dos computadores para as atividades pedagógicas e administrativas, esta contratação busca evitar interrupções que possam prejudicar as atividades educacionais, oferecendo suporte técnico contínuo para assegurar o bom desempenho dos equipamentos. Os estudos de mercado realizados corroboram a existência de fornecedores aptos a prestar o serviço com preços que se mostram compatíveis com a prática do mercado, respeitando o interesse público, conforme previsto nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A viabilidade econômica da contratação é confirmada pelas estimativas de quantidade e valor, apresentadas de forma a garantir o máximo proveito dos recursos disponíveis, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade descritos no art. 11 da mesma Lei. Em um contexto operacional dinâmico, a administração pode contar com soluções técnicas atualizadas que integram o planejamento estratégico instituído, conforme artigo 40. Assim, recomenda-se a realização da contratação como essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. Em conclusão, essa contratação será incorporada ao processo decisório da administração, servindo como base para a autoridade competente tomar as medidas necessárias, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Qualquer questão relacionada à insuficiência de dados da pesquisa de mercado ou riscos que não tenham sido mapeados será enfrentada com ações corretivas apropriadas, com o objetivo de ajustar o processo ao ideal de eficiência e legalidade, conforme determina a legislação vigente.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA

Chorozinho / CE, 5 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

IGOR DA SILVA ALBANO  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES  
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 05/03/2026  
AVANÇADA